

Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração
Bancas de Heteroidentificação





Concursos públicos x Ingresso Ensino Superior: pequenas diferenças normativas, mas muitas semelhanças na operacionalização e igualdade de propósitos.



Bancas de Heteroidentificação

- No ingresso da graduação, existem cotas para autodeclarados pretos e pardos desde o primeiro ingresso – 2007
- Até 2019, utilizava-se apenas a autodeclaração

Bancas de Heteroidentificação

Concursos Públicos x Ingresso no Ensino Superior

- Igualdade de propósitos → reparação histórica
- Algumas diferenças nas normativas, muitas semelhanças nos procedimentos e total homogeneidade nos critérios

	Lei 12.711/2012 – 29/08/2012 e Lei 14.723/2023 – 13/11/2023	Lei nº 15.142/2025 – 03/06/2025
Objeto primordial	Reserva de vagas no ingresso de instituições federais de ensino superior e ensino técnico de nível médio para estudantes de escola pública, com critérios de renda e perfil étnico racial.	Reserva de vagas em concursos públicos federais e seleção para empregos públicos/temporários na administração pública federal para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
Percentual reservado	Mínimo 50% das vagas por curso/turno para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (versão original do caput).	Reserva de 30% das vagas para pessoas pretas/pardas, indígenas e quilombolas.
Públicos-alvo principais	Estudantes oriundos de escola pública, famílias de baixa renda (50% das 50% reservadas), autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência (proporção IBGE por Estado).	Pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas; aplica-se a concursos públicos, empregos e contratos temporários no âmbito federal.
Âmbito de aplicação	Ensino Federal: ingresso de alunos nível superior e médio/técnico; sugestão para pós graduação	Administração pública federal (direta, autarquias, fundações, empresas públicas controladas pela União) e processos seletivos temporários.
Criação de norma de transição	~~Prevê que a implementação seria gradual, com prazo para cumprir a totalidade.~~	Nova norma revoga a Lei nº 12.990/2014 (que era específica para cotas em concursos públicos para pessoas negras) e estabelece regras novas (Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025)
Inclusão de indígenas / quilombolas	A Lei 12.711 já menciona pretos, pardos, indígenas (e posterior inclusão de pessoas com deficiência) como beneficiários em proporção igual à população estadual.	A Lei 15.142/2025 inclui explicitamente indígenas e quilombolas no percentual de 30% de vagas reservadas.
Critério de renda ou escola pública	Sim — a Lei 12.711 reserva 50% das vagas para quem cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária de educação do campo; dentro dessas 50%, metade seria para famílias de renda ≤ 1,5 salário-mínimo per capita (em redação original).	A Lei 15.142/2025 não tem como objeto principal a renda ou escola pública no seu capítulo de reserva: ela trata de percentual para grupos raciais/étnicos em concursos públicos.
Regra de transição de tempo ou vigência	~~A Lei previa, por exemplo, cumprimento gradual: art. 8º falava de implementação mínima de 25% no primeiro ano, prazo de 4 anos para cumprimento integral~~.	A Lei 15.142 ainda está em vigor desde 2025 e suas regras começam a valer para futuros concursos publicados após sua vigência.

Funcionamento das bancas

- A composição das Bancas de Heteroidentificação é restrita a membros da lista de pessoas capacitadas a compor Bancas de Heteroidentificação da Autodeclaração Etnico-racial publicada por portaria específica da Reitoria;

- A capacitação para compor bancas de heteroidentificação na UFABC é dada pelo Curso de Capacitação para Bancas de Heteroidentificação ofertado anualmente pela ProAP (agora pela ProGrad);

- A composição das Bancas de Heteroidentificação é de número ímpar, respeitando o mínimo de cinco membras/os;

- A composição das Bancas de Heteroidentificação é formada de modo a ter diversidade de gênero e de raça entre suas/seus membras/os;

 Parágrafo único: a diversidade de raça nas bancas é garantida pela presença de, no mínimo, 2 membros negros (pretos/pardos).

- As Bancas de Heteroidentificação da Autodeclaração Étnico-racial são responsáveis pela verificação das autodeclarações dos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) por meio de avaliação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes;

 Parágrafo único - Para as avaliações são considerados arquivos eletrônicos de fotos e vídeos enviados previamente pelos candidatos, conforme instruções dispostas em edital.

Funcionamento das bancas

- As bancas recursais ou motivadas por denúncia de fraude sempre são constituídas por um mínimo de cinco membras/os;

 Parágrafo único – A banca recursal não pode conter membro da banca de heteroidentificação que decidiu pela invalidação contestada.
- O formato da banca recursal é telepresencial (síncrona).

- A banca, após o procedimento de heteroidentificação de um(a) candidato(a), emite parecer homologando ou não a autodeclaração em votação por maioria simples.

- No caso de não homologação da declaração do(a) candidato(a), ele(a) poderá recorrer administrativamente da decisão da banca.
- A banca de heteroidentificação não delibera na presença virtual dos(as) candidatos(as).

- As bancas regulares são remotas e contam com a participação dos membros votantes, uma pessoa que media a banca e apresenta os arquivos de foto e vídeo e uma pessoa que contabiliza os votos;
- As bancas recursais são síncronas e contam com a participação dos membros votantes, uma pessoa que media a banca, organiza a apresentação do candidato colocando-o na sala virtual da banca, instruindo-o na sua apresentação, retirando-o da sala virtual após a apresentação e organizando a votação e mais uma pessoa que contabiliza os votos;

Funcionamento das bancas

- Após as bancas, a pessoa que contabiliza os votos, envia o arquivo para que o responsável providencie o relatório das mesmas;
- O relatório das bancas é assinado exclusivamente pelo responsável pelas bancas e não pelos seus membros votantes;
- Os relatórios das bancas são enviados à comissão de homologação da ProGrad para publicação;
- Todas as bancas são realizadas e gravadas utilizando-se exclusivamente a ferramenta ConferênciaWeb da RNP (Nossa História – RNP).
- As gravações são enviadas à ProGrad para guarda e arquivamento;
- Os casos de judicialização são apreciados pela ProGrad em conjunto com a Procuradoria da UFABC;
- Sempre cumpre-se a decisão judicial após a defesa da Procuradoria, respeitando-se a autonomia universitária.

Bancas de Heteroidentificação

Você na Banca:

- não há vergonha em ter dúvida
- não somos polícia
- convencer não é vencer (debater ou influenciar)
- fraudes e equívocos podem ocorrer
- equívocos dos(as) candidatos(as)
- considerar que cada candidato(a) que entra é um(a) que não entra
- in dubio pro reu

Bancas de Heteroidentificação

A Importância do Embasamento Teórico

- entender o racismo estrutural
- políticas públicas compensatórias
- ações afirmativas → objetivo de reparação
- movimento negro
- somente fenótipo para negros (PP)
- não fenotípico para indígenas e quilombolas (IQ)

Bancas de Heteroidentificação

Fenótipo: traços característicos

- cor da pele
- textura do cabelo, geralmente crespo
- lábios geralmente carnudos
- nariz geralmente largo
- olhos comumente castanhos e arredondados
- rosto geralmente arredondado
- **cotas não são para não brancos**

Frases para Guardar

I Seminário Nacional de Imersão em Procedimentos de Heteroidentificação

- A Banca não está lá para medir miscigenação, ela está para definir alvo potencial do racismo.
- A Banca serve para averiguar se o candidato reúne ou não condições para tomar posse, a qual não está definida por cor, mas por grupo racial que está associado à experiência do racismo.
- A Banca está lá para entender como o candidato é visto e enquadrado em grupos raciais e o potencial dele sofrer racismo.
- A Banca serve para controlar variáveis e evitar confusões e distrações -> Ler só o fenótipo (não ler ancestralidade, mapeamento genético)

Bancas de Heteroidentificação

Sistemática de Funcionamento das Bancas:

https://www.youtube.com/watch?v=zdkcgRYkrXY

Bancas de Heteroidentificação

Banca Prática com Fotos